



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Publicado no DOM/AMUNES,  
no dia 09/02/2023, na(s)  
página(s) 173, Edição n.º  
2.206.

**LEI Nº 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO ROQUE - ABC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a firmar Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO ROQUE - ABC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.048/0001-10, com a finalidade de repassar recursos no valor anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), podendo este valor, ser parcelado conforme conveniência e oportunidade da administração, a partir de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente no ano de 2023, o valor do repasse será de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** As despesas relativas ao repasse correrão à conta de crédito próprio consignado no Orçamento Geral do Município para cada exercício financeiro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã/ES, 08 de fevereiro de 2023.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal